

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0 1 /2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP 01/2020.01

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BRANQUINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede administrativa no prédio da Prefeitura Municipal, com sede no Conjunto Habitacional Raimundo Nonato, S/N, Branquinha, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JAIRON MAIA FERNANDES NETO**, brasileiro, casado, agente público, portador da cédula de identidade RG nº 030696070 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.998.874-90, residente e domiciliado no município de Branquinha/AL, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, do outro lado, a empresa **SUCROQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.327.149/0001-35 e estabelecida na Rua Av. Durval de Goes Monteiro, 2245, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, representada pelo seu Procurador, Sr. Tiago Filipe de Souza, inscrito no CPF nº 082.518.724-99, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, mediante as cláusulas e condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 e seus anexos, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2020 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nº	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	Cloro Líquido (Hipoclorito)	Litro	160.000	RS 3,40	544.000,00



	de sódio) em recipiente com 1.000 (mil) Litros. (AMPLA)				
2	Sulfato de Alumínio Líquido Isento (AMPLA)	Kg	160.000	R\$ 4,00	640.000,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todas as secretarias e órgãos da administração pública, direta e indireta, do Município de Branquinha/AL.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não

puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

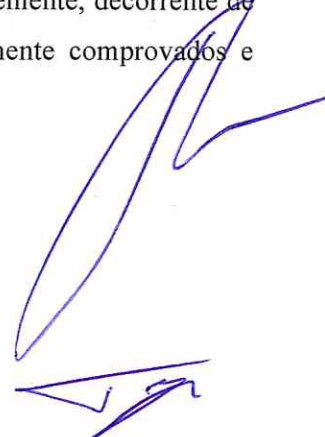
5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.



6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

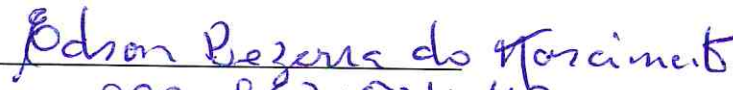
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Branquinha/AL, em 03 de fevereiro de 2020.


JAIRON MAIA FERNANDES NETO
MUNICÍPIO DE BRANQUINHA
ÓRGÃO GERENCIADOR


TIAGO FILIPE DE SOUZA
SUCROQUÍMICA INDUSTRÍA E COMÉRCIO LTDA
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHA Nº1


000.267.574-42

TESTEMUNHA Nº 2 _____

TESTEMUNHA Nº1



TESTEMUNHA Nº 2

000.509.474-09